



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 17 de Junho de 2016

Ofício Gab.nº 362/2016

Ref.: Projeto de Lei nº 15/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio desta, respeitosamente, encaminhar a justificativa do Projeto de Lei nº 15/2016 que **“Desafeta bens públicos e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão trata de bens móveis, dentre eles equipamentos e mobiliários quebrados sem interesse financeiro de reforma ou reparo, gerando ônus de armazenamento em diversos setores e para os quais solicitamos a autorização de descarte. Quanto aos veículos, solicitamos autorização para que seja efetuado Leilão.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Cristiano Benedito
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 03 de JUNHO DE 2016

Desafeta bens públicos e dá outras providências

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Joanópolis, autorizada a vender em Leilão Público os seguintes bens considerados inservíveis para o uso da municipalidade:

Nº Patrimônio	Descrição
7828	Relógio de Madeira
7830	Microfone de Mesa
7833	Cadeira Giratória
7834	Cadeira Giratória
7835	Cadeira Giratória
7836	Microfone de mesa –TSI
7839	Quadro paisagem do Gigante Adormecido
7840	Quadro da Igreja Matriz
7842	Impressora de cheque Bematech
7845	Processador Atholon2
7846	Monitor 15” LCD – Philips
7848	Monitor LCD – Samsung
7855	Nobreak – tshara
7860	Monitor LCD - Acer
7863	Nobreak
7864	Microcomputador Intel
7866	Swith de 24 portas
7867	Microfone Yoga
7868	Microfone Yoga



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 2º O leilão deverá obedecer à legislação vigente das licitações de conformidade com o Artigo 134 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de junho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito